

# Grande Oriente do Brasil – Paraíba

Federado ao Grande Oriente do Brasil



## Boletim Informativo Oficial

**Nº 14 de 16/08/2018**

Rua Antônio Franciscano do Amaral nº 497 - Altiplano do Cabo Branco  
CEP: 58.046-160 - João Pessoa - Paraíba  
Fone: (83) 3252-1702 email: secretaria@gobpb.org

# Grande Oriente do Brasil – Paraíba

## PODER EXECUTIVO

**Geraldo Alves dos Santos**

Grão-Mestre Estadual

**Newton Figueiredo Pinto**

Grão-Mestre Estadual Adjunto

**Aroaldo Sorrentino Maia**

Secretário de Gabinete

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS

**Gilvandro Ramos dos Santos**

Administração e Patrimônio

**Antonio Mario dos Santos Bezerra**

Educação e Cultura

**Fernando Antonio Gomes da Silva**

Finanças

**Edison Roberto Cabral da Silva**

Orientação Ritualística

**Francisco Djalma Silva Braga**

Previdência

**Hugo Cesar Cordeiro Gomes**

Comunicação e Informática

**Adjamilton Luis Lira Lopes**

Entidades Paramaçônicas

**Juvenal da Roz**

Guarda dos Selos

**Sizenando Lima da Silveira**

Planejamento

**Gustavo Demonstennes Casimiro P.**

Interior, RelPúb, Transporte e Hospedagem

## SECRETÁRIOS ESTADUAIS ADJUNTOS

**Joy Allan de Sousa**

Guarda dos Selos

**Edison Roberto C da S**

O.: Ritual.: p/ o R.: Adonhiramita

**José Ferreira Rocha**

O.: Ritual.: p/ o R.: EAA

**André de Araújo Sacchi**

O.: Ritual.: p/ o R.: Moderno

**(Vago)**

O.: Ritual.: p/ o R.: York

**Vandegilson dos Santos Sousa**

para as Filhas de Jó

**Antonio Soares de Souza Filho**

Interior, RelPúb, Transporte e Hospedagem

**Alexsandro da S. Bustorff Quintão**

O.: Ritual.: p/ o R.: Brasileiro

**Edigley de Brito Bastos**

O.: Ritual.: p/ o R.: Esc.: Ret.:

**Ademir Barbosa Leão**

O.: Ritual.: p/ o R.: Schröder

**(Vago)**

para a APJ

**Carlos Diego Filgueira de Sousa**

para a Ordem DeMolay

## COORDENADORES REGIONAIS

**(Vago)**

1° Circunscrição

**José Marinho dos Santos Neto**

3° Circunscrição

**(Vago)**

5° Circunscrição

**Antônio Fernando S. Florêncio**

7° Circunscrição

**Iramilto de Assis Medeiros**

9° Circunscrição

**Jandilson Vieira Feitosa**

11° Circunscrição

**Dijalma Soares Germano**

13° Circunscrição

**Vladimir Brito Cunha**

2° Circunscrição

**(Vago)**

4° Circunscrição

**Jose Mozart Cirne Diniz**

6° Circunscrição

**José Pereira de Queiroz Júnior**

8° Circunscrição

**Francisco de Assis Nóbrega**

10° Circunscrição

**Weliton de Paiva Zuza**

12° Circunscrição

## ILUSTRE CONSELHO ESTADUAL

**Newton Figueiredo Pinto**

Presidente

**Francisco das Chagas Pontes**

Conselheiro

**(Vago)**

Conselheiro

**(Vago)**

Conselheiro

**Edilson Laurentino Silva**

Conselheiro

**Haeckel van der Linden**

Conselheiro

**(Vago)**

Conselheiro

**(Vago)**

Conselheiro

**(Vago)**  
Conselheiro

## TRIBUNAL DE CONTAS

**Almir Laureano dos Santos**  
Presidente  
**Sergio Carvalho dos Santos**  
Conselheiro  
**Sidney Soares de Toledo**  
Conselheiro

**(Vago)**  
Conselheiro

## PECÚLIO MAÇÔNICO

**Simão Sirineu da Silva Moreira**  
Presidente  
**Israel Batista Felinto**  
Tesoureiro  
**Adeguimar Beserra Barros**  
Secretário

## Frat.:Fem.: Cruzeiro do Sul Acácia da Paraíba

**Sra. Míriam Castro dos Santos**  
Presidente

**(Vago)**  
Coordenador Estadual

**Luiz Pereira de Moraes**  
Representante do GOB junto ao COMAD

## PODER LEGISLATIVO

**Francisco Dinarte de Sousa Fernandes**  
Presidente da PAEL

**Cícero Caldas Neto**  
1º Grande Vigilante  
**Francisco Elias de Oliveira**  
Grande Orador  
**CledinaldoValdevino Costa**  
Grande Tesoureiro  
**Vicente Emídio de Lima**  
Grande Mestre de Cerimônias  
**Francisco de Assis Paulo**  
Grande Cobridor

**Francisco Nunes de Almeida**  
2º Grande Vigilante  
**Petronilo Pereira Filho**  
Grande Secretário  
**Altemar de Sá Vieira**  
Grande Chanceler  
**Antonio Soares Sarmento Júnior**  
Grande Hospitaleiro

## PODER JUDICIÁRIO

### EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA ESTADUAL

**Ronaldo de Lima Nogueira**  
Juiz Presidente  
**Adilson Ricardo Tavares**  
Juiz  
**Francisco de Assis Queiroz**  
Juiz  
**Valcir Casado Mailho**  
Juiz  
**HuacyRagner Amaral de Magalhães**  
Juiz  
**(Vago)**  
Juiz  
**(Vago)**  
Juiz  
**Jerônimo Ferreira de Oliveira**  
Secretário

### EGRÉGIO TRIBUNAL ELEITORAL ESTADUAL

**Antônio Alves Sousa**  
Juiz Presidente  
**Eduardo Félix do Nascimento Filho**  
Juiz  
**Fernando Brasilino Leite**  
Juiz  
**José Ronildo Sousa da Silva**  
Juiz  
**Roberto Jordão de Oliveira**  
Juiz  
**Gustavo Nunes de Aquino**  
Juiz  
**(Vago)**  
Juiz  
**(Vago)**  
Secretário

## MINISTÉRIO PÚBLICO

**Nadir Leopoldo Valengo**  
Procurador  
**(Vago)**  
Procurador Adjunto

## DEFENSOR PÚBLICO

**Guilherme Barros Maia do Amaral**  
Defensor  
**(Vago)**  
Defensor Adjunto

## **Poder Executivo Grão-Mestrado Geral**

### **Leis**

**Sem Registro**

### **Decretos**

**Sem Registro**

## **Atos do Grão-Mestrado Geral**

**A T O No 27.384, DE 03 DE AGOSTO DE 2018, DA E.:V.:**

**RESTABELECE OS DIREITOS MAÇÔNICOS DO IRMÃO QUE MENCIONA.**

RICARDO MACIEL MONTEIRO DE CARVALHO, Grão-Mestre Geral do Grande Oriente do Brasil, no exercício de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a material Declaração de arrependimento, devidamente levada à cartório público comum, em 18 de julho de 2018, ou seja, antes da publicação do Ato 27.374 de 30 de julho de 2018 da E.:V.;

CONSIDERANDO que na Declaração acima referida pode-se depreender o arrependimento do ato cometido;

CONSIDERANDO que o Obreiro declarou ter sido induzido ao “ERRO, DOLO E/OU COAÇÃO”, tendo, imediatamente requerido a retirada de seu nome da Ata da Assembleia que deu azo ao processo disciplinar objeto do Ato n. 27.374 de 30 de julho de 2018 da E.:V.;

CONSIDERANDO que a Declaração de arrependimento do Obreiro foi trazida ao conhecimento do Poder Central do GOB por intermédio da RA GOBCEPRO-031, após a elaboração de sua Suspensão, constituindo um vício formal à produção do Ato n. 27.374 de 30 de julho de 2018 da E.: V.;

CONSIDERANDO que um dos princípios norteadores da Administração é que “os atos administrativos, podem a qualquer tempo, serem revistos, quando eivados de vício”;

RESOLVE:

RESTABELECER os Direitos Maçônicos do Irmão: BERNARDO CORREA DA COSTA PESENTI SANDRIN, CIM 267.341. Este Ato passa a vigorar na data de sua assinatura, sendo posteriormente publicado em Boletim Oficial.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre Geral, no Poder Central em Brasília, Distrito Federal, aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, da E.: V.:. 1970 da Fundação do Grande Oriente do Brasil.

Ricardo Maciel Monteiro de Carvalho  
Grão-Mestre Geral

Ronaldo Fidalgo Junqueira  
Secr.: Geral de Administração e Patrimônio

Edson Fernandes  
Secr.: Geral da Guarda dos Selos, respondendo

### **Título de Benemérito da Ordem**

**Sem Registro**

### **Título de Grande Benemérito da Ordem**

**Sem Registro**

### **Título de Estrela da Distinção Maçônica Título da Cruz da Perfeição Maçônica**

**Sem Registro**

### **Comenda da Ordem do Mérito de D. Pedro I**

**Sem Registro**

### **Emérito**

**Sem Registro**

## Remido

Sem Registro

## Eleição Para Grão-Mestre Geral e Adjunto

COMUNICADO N. 006/2018-STE/GOB

O Superior Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil, com fundamento no artigo 109, da Constituição do Grande Oriente do Brasil, por seu Presidente, no uso de suas competências constitucionais, legais e regimentais emite o seguinte comunicado: CONSIDERANDO a necessidade de elucidar o disposto no parágrafo terceiro do artigo sétimo da Resolução 001/2018-STE-GOB e a fim de dirimir eventuais dúvidas, esclarece que serão considerados válidos os votos em que haja marcação com um “X” dentro dos limites de qualquer um ou de ambos os quadrículos em que consta a Chapa concorrente.

Or.: de Brasília, DF, 15 de agosto de 2018,  
da E.: V.:

Ministro SÉRGIO RUAS  
Presidente

## Grão-Mestrado Estadual

### Leis

Sem Registro

### Decretos

Sem Registro

### Atos

Ato n° 009/2.018

João Pessoa – PB, 28 de julho de 2018

**Exonera a pedido o irmão Francisco de Assis Nóbrega do cargo de Coordenador da 10ª Circunscrição e dá outras providências.**

**Geraldo Alves dos Santos**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o pedido expresso pelo Irmão M.:l.: **Francisco de Assis Nóbrega – CIM 203.643**,

### RESOLVE:

**Artigo 1º** – Exonerar o Ilustre Irmão M.:l.: **Francisco de Assis Nóbrega – CIM 203.643**, do cargo de **Coordenador da 10ª Circunscrição Maçônica** do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

**Artigo 2º** – Agradecer ao Venerável Irmão pelos relevantes serviços prestados à Ordem Maçônica enquanto esteve à frente da 10ª Circunscrição.

**Artigo 3º** – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado, divulgado e revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2018 E.: V.:.

*Original Assinado*

GERALDO ALVES DOS SANTOS  
Grão – Mestre do GOB-PB

GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

JUVENAL DA ROZ  
Secr.: da Gda.: dos Selos

**Ato N° 010/2.018**

João Pessoa – PB, 30 de julho de 2.018.

Suspender os Direitos da ARLS Justino Nóbrega de Azevedo n° 4045, ao Oriente de Brejo do Cruz-PB e dá outras providências

**Geraldo Alves dos Santos**, Eminentíssimo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** que a ARLS **Justino Nóbrega de Azevedo nº 4045**, ao **Oriente de Brejo do Cruz – PB**, descumpriu normas que a torna passível de Irregularidade, nos termos do Art. 98, Incisos V e VI do Regulamento Geral da Federação.

**Considerando** as várias tratativas infrutíferas para por fim aos problemas enfrentados pela Loja;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Suspender os Direitos da ARLS JUSTINO NÓBREGA DE AZEVEDO nº 4045, ao Or.: de Brejo do Cruz-PB.

**Artigo 2º** – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado, divulgado e revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, trigésimo dia do mês de julho de 2018 E.: V.:.

*Original Assinado*

GERALDO ALVES DOS SANTOS  
Grão – Mestre do GOB-PB

GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

JUVENAL DA ROZ  
Secr.: da Gda.: dos Selos

**Ato nº 011/2.018**

João Pessoa – PB, 06 de agosto de 2018

Exonera o irmão FELIPE ELIAS DE ABRANTES do cargo de Secretário de Comunicação e Informática.

**Geraldo Alves dos Santos**, Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil - Paraíba, federado ao Grande Oriente do Brasil, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Exonerar o Ilustre Irmão M.:M.: FELIPE ELIAS DE ABRANTES – CIM 290.549, do cargo de Secretário de Comunicação e Informática do Grande Oriente do Brasil – Paraíba.

**Artigo 2º** – Agradecer ao Poderoso Irmão pelos relevantes serviços prestados à Ordem Maçônica enquanto esteve à frente da Secretaria de Comunicação e Informática do GOB-PB.

**Artigo 3º** – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado, divulgado.

**Artigo 4º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao sexto dia do mês de agosto de 2018 E.: V.:.

*Original Assinado*

GERALDO ALVES DOS SANTOS  
Grão – Mestre do GOB-PB

GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

JUVENAL DA ROZ  
Secr.: da Gda.: dos Selos

**Ato Nº 012/2.018**

João Pessoa – PB, 06 de agosto de 2.018.

**Geraldo Alves dos Santos**, Eminentíssimo Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR o Irmão **HUGO CÉSAR CORDEIRO GOMES, M.: M.:**, CIM **306.824**, para o cargo de **Grande Secretário de Comunicação e Informática** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

**Artigo 2º** – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado, divulgado.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao sexto dia do mês de agosto de 2018 E.:V.:.

*Original Assinado*

**GERALDO ALVES DOS SANTOS**  
Grão – Mestre do GOB-PB

**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

**JUVENAL DA ROZ**  
Secr.: da Gda.: dos Selos

**Ato N° 013/2.018**

João Pessoa – PB, 06 de agosto de 2.018.

**Geraldo Alves dos Santos**, Eminente Grão-Mestre do **Grande Oriente do Brasil - Paraíba**, federado ao **Grande Oriente do Brasil**, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – NOMEAR o Irmão **JOSÉ NILTON TOLENTINO LEMOS M.:I.:**, CIM – **198.461**, para o cargo de **Coordenador da 10ª Circunscrição** do Grande Oriente do Brasil-Paraíba.

**Artigo 2º** – Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado, divulgado.

**Artigo 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao sexto dia do mês de agosto de 2018 E.:V.:.

*Original Assinado*

**GERALDO ALVES DOS SANTOS**  
Grão – Mestre do GOB-PB

**GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS**  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

**JUVENAL DA ROZ**  
Secr.: da Gda.: dos Selos

### **Atos de Nomeação de Comissão Instaladora**

**ATO N° 003 – Inst VM, de 28 de julho de 2018, da E.: V.:**

**Designa Comissão de Instalação e Posse do novo Venerável Mestre da Loja “Mestres da Liberdade” nº 3972.**

**Geraldo Alves dos Santos**, Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, no exercício de suas atribuições legais e,

**Considerando** a renúncia justificada do Venerável Mestre da Aug.: Resp.: Loja Simb.: Mestres da Liberdade nº 3972, ao Or.:de João Pessoa-PB,

**Considerando** o §1º do Art. 66 do Código Eleitoral Maçônico,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam designados os Irmãos **JUVENAL DA ROZ – MI, CIM 193.975, JOSE HUMBERTO DE SOUZA FREITAS – MI, CIM 254.021, AGILVAN LORIS DA SILVA COTTA - MI, CIM 258389, EDGARD BARTOLINI FILHO - MI, CIM 281.072, FÁBIO**

JOSÉ DE OLIVEIRA CASTOR – MI, CIM 254024, PETRONILO PERFEIRA FILHO - MI, CIM 285.239 e JOY ALLAN DE SOUSA – MI, CIM 306.828, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada da Instalação e Posse, como Venerável Mestre, do Ir.: **VALOIS GOMES RODRIGUES NETO – CIM 255.607**, devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica Mestres da Liberdade nº 3972, para o complementar o mandato eleitoral referente período de 2017 à 2019.

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao vigésimo oitavo dia do mês de julho de 2018 E.:V.:.

*Original Assinado*

GERALDO ALVES DOS SANTOS  
Grão – Mestre do GOB-PB

GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

JUVENAL DA ROZ  
Secr.: da Gda.: dos Selos

**ATO Nº 004 – Inst VM, de 29 de julho de 2018, da E.: V.:**

**Designa Comissão de Reassunção e Posse do Venerável Mestre da Loja “União do Vale do Paraíba” nº 4175.**

**Geraldo Alves dos Santos**, Eminente Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, no exercício de suas atribuições legais e,

**Considerando** a re-eleição do Venerável Mestre da Aug.: Resp.: Loja Simb.: “União do Vale do Paraíba” nº 4175, ao Or.:de Itabaiana-PB,

**Considerando** a Legislação Maçônica em vigor,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Ficam designados os Irmãos MM.: Il.: **Joy Allan de Sousa**, CIM 306.828, **Sizenando Lima da Silveira**, CIM 197.306; **Luiz Pereira de Moraes**, CIM 247.731 e **Luiz Josias de Souza**, CIM 306.832, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada da Reassunção e Posse do Ir.: **Eraldo Gomes de Sá**, CIM 277.538, devidamente credenciado para exercer o cargo de Venerável Mestre da Augusta e Respeitável Loja Simbólica “União do Vale do Paraíba” nº 4175, para o período de **2018 à 2019**.

**Artigo 2º.** Este Ato entra em vigor na data da sua assinatura e será publicado, fixado e divulgado.

**Artigo 3º.** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grão-Mestre no Poder Estadual em sua sede própria no Extremo Oriental das Américas, no Altiplano Cabo Branco em João Pessoa – PB, ao vigésimo nono dia do mês de julho do ano de 2018 - E.:V.:.

*Original Assinado*

GERALDO ALVES DOS SANTOS  
Grão – Mestre do GOB-PB

GILVANDRO RAMOS DOS SANTOS  
Secr.: de Adm.: e Patr.:

JUVENAL DA ROZ  
Secr.: da Gda.: dos Selos

**Atos de Nomeação de  
Comissão de Reassunção  
(Transcrição)**

**Sem Registro**



## Palavra do Grão-Mestre

Sem Registro

## Secretarias Estaduais

### Guarda dos Selos

### Editais de Iniciação

Santa Cruz nº 2892, Santa Cruz-PB



**Fabio Henrique Gomes de Oliveira**, nascido em Sousa-PB, em 26/01/1989, com residência à Rua Arcenor Goems, s/n, Centro, Santa Vurz-PB, Conselheiro Tutelar, filho de Francisco Alves de Oliveira e Maria Gomes de Oliveira, solteiro.



**José Jaymes Alves Sarmiento**, natural de Santa Cruz, nascido em 25/07/1980, residente à Rua Maria Oliveira, s/n, Centro, Santa Cruz-PB, Autônomo, filho de Francisco A. da Silva e Maria de Lourdes A. Sarmiento, Solteiro.

Acácia da Espinharas nº 3586, Patos



**Moises Vieira de Souza**, nascido em Patos-PB, em 03/07/1981, com residência à Rua Roque de Sá Magalhães, 504, Patos-PB, Policial Militar, filho de Manoel Vieira de Sousa e Corina Vieira e casado com Rosiane S. S. Sousa.

Vigilância e Segredo nº 0328, C. Grande



**Ivan Filho de Oliveira Figueiredo**, nascido em Campina Grande-PB, em 28/09/1992, com residência à Rua Santa Rita, 135-A, Campina Grande-PB, Estudante, filho de Raimundo Ivan O. Figueiredo e Iranise N. O. Figueiredo, solteiro.

## Editais de Regularização de Maçons de Outra Potência

Sete Virtudes nº 4472, J. Pessoa



**Célio Krawczyk Pereira**, nascido no Rio de Janeiro-RJ, em 28/11/1975, oriundo da GLRS, com residência à Rua Marechal Rondon, 21, Bayeux-PB, militar do Exército Brasileiro, filho de Nedir M. Pereira e Irene Krawczyk, casado com Beatriz da Cruz Ribeiro



**Heronides Farias de Lacerda Filho**, nascido em Patos-PB, em 06/10/1967, oriundo da GLPB, com residência à Av. Generino Maciel, 104, João Pessoa-PB, Profissional Autonomo, filho de Heronides F. Lacerda e Adiles L. Lacerda e casado com Adriana L. Lacerda.

## Comunicados de Iniciação

Sem registro

## Comunicados de Elevação

### Constância e Lealdade nº 3139, J. Pessoa

(Sessão de 04/08/2018)

- **Luiz Pereira do N. Junior – CIM 307.012**

### José Braulio de Souza nº 2945, Piancó

(Sessão de 25/07/2018)

- **Tarcio Mamede Mariz – CIM 306.699**
- **Willander F. C. de Souza – CIM 306.700**
- **Dejanés Fabio Rodrigues – CIM 306.702**
- **Damião Braz Gonçalves – CIM 306.701**

### Santa Cruz nº 2892, Santa Cruz-PB

(Sessão de 01/07/2017)

- **Raimundo C. P. dos Anjos – CIM 300.362**
- **Robenildo R. de Oliveira – CIM 300.361**
- **Fabio Junior I. da Costa – CIM 300.363**

(Sessão de 11/08/2018)

- **Fabio Marcilio de S. Sarmento – CIM 289.211**
- **Francisco Flaelton Gomes – CIM 289.212**

## Comunicados de Exaltação

### Adamar Livio Rosas de Albuquerque nº 2485, J. Pessoa

(Sessão de 06/08/2018)

- **José Iclenio da Silva Abreu – CIM 290.217**

### Santa Cruz nº 2892, Santa Cruz-PB

(Sessão de 03/02/2018)

- **Raimundo C. P. dos Anjos – CIM 300.362**
- **Robenildo R. de Oliveira – CIM 300.361**
- **Fabio Junior I. da Costa – CIM 300.363**

## Filiação

### Prof. Luzia Simões Bartolini nº 4430, J. Pessoa

(Sessão de 03/08/2018)

- **Valdez Galdino da Costa – CIM 311.016**
- **Waldenberg Chaves Feitosa – CIM 311.017**

## Licença

### Acácia da Espinharas nº 3586, Patos

(Sessão de 26/07/2018) - Licença de 180 dias.

- **Lucio Fabio de Assis Arruda – CIM 288.807**

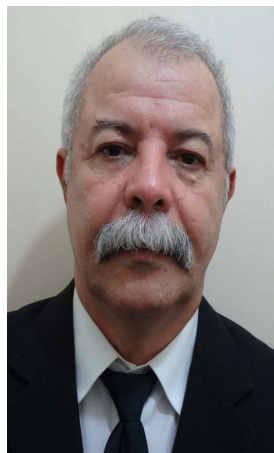
### Segredo e Paz nº 3587, J. Pessoa

(Sessão de 13/08/2018) - Licença 13 agosto à 29 de outubro do corrente ano.

- **Jackson A. de Macedo - CIM 239720**

## Regularização

### Arlindo Correia nº 1800, J. Pessoa



**Lenivaldo José da Silva**, nascido em Recife-PE, em 02/01/1960, com residência à Rua Maria Alves de Rocha, 98/302, João Pessoa-PB, Professor Aposentado, filho de Lourival José da Silva e Irene Maria Castelo Branco e casado com Telma de Araújo N. Silva.

## **Regularização de Maçom Oriundo de Outra Potência**

Sem Registro

## **Quite Placet**

**Fé e Progresso** nº 2956, Alagoa Nova

(Sessão de 09/08/2018)

- **Severino dos Ramos F. de Araújo – CIM 212.845**

**Padre Azevedo** nº 1609, J. Pessoa

(Sessão de 04/08/2018)

- **Geraldo J. de Freitas – CIM 186.849**

## **Placet Ex-Officio**

**Tabajara** nº 3899, J. Pessoa

(Sessão de 31/05/2018)

- **Joalison Alcantara dos Santos – CIM 286.576**

## **Desligamento de Obreiros**

**Miguel Couto** nº 1849, J. Pessoa

(Sessão de 01/08/2018)

- **Pedro Isaac Vanderley de Souza – CIM 289.648**

## **Suspensão dos Direitos Maçônicos**

## **Solicitação Título de Emérito**

Sem Registro

## **Solicitação Título de Remido**

Sem Registro

## **Solicitação de Título de Benemérito da Ordem**

Sem Registro

## **Solicitação de Título de Grande Benemérito da Ordem**

Sem Registro

## **Solicitação de Título Estrela da Distinção Maçônica**

Sem Registro

## **Solicitação de Título Cruz da Perfeição Maçônica**

Sem Registro

## **Solicitação da Comenda D. Pedro I**

Sem Registro

## **Comunicado de Óbito**

## **Renúncia à Cargo de Loja**

Sem Registro

## **Alteração de Recolhimento**

Sem Registro

## **Eleição de Deputado Estadual**

Sem Registro

## **Expedição de Diplomas**

## **Aprendiz Maçom**

Sem Registro

## **Companheiro Maçom**

Sem Registro

# Concessão de Título de Membro Honorário

Sem Registro

## Educação e Cultura

Sem Registro

## Finanças

### Lojas com Pendências

**RELAÇÃO DE LOJAS MAÇÔNICAS JURISDICIONADAS AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA, COM PENDÊNCIAS FINANCEIRAS ATÉ A PRESENTE DATA (15/08/2018):**

- 01- CAVALEIROS DA LIBERDADE N° 4151**
- 02- CAVALEIROS DO ORIENTE MESTRE RAIMUNDO AMÂNCIO N° 3384**
- 03- DEUS CARIDADE E JUSTIÇA N° 1733**
- 04- EGRÉGORA PARAIBANA N° 4003**
- 05- ESTRELA DA SERRA N° 2994**
- 06- ESTRELA DE SÃO TOMÉ N° 2944**
- 07- ESTRELA DO VALE N° 3174**
- 08 – FRATERNIDADE E LUZ N° 3528**
- 09- JOÃO BOSCO FERNANDES N° 3585**
- 10- JUSTINO NÓBREGA DE AZEVEDO N° 4045**
- 11- LEALDADE E PERSEVERANÇA N° 4383**
- 12- NAPOLEÃO LAUREANO N° 1855**
- 13- OBREIROS DA JUSTIÇA N° 3209**
- 14- OBREIROS DA PAZ N° 3285**
- 15- SABEDORIA, CORAGEM E JUSTIÇA N° 4165**
- 16- SANTA CRUZ N° 2892**
- 17- UNIÃO CATOLEENSE N° 2971**
- 18- VIGILANCIA E SEGREDO N° 0328**

*Original Assinado*

**FERNANDO ANTONIO GOMES**  
**Sec.: Finanças – GOBPB**

## Poder Legislativo

## Poderosa Assembleia Estadual Legislativa

## Calendário das Sessões Ordinárias / 2018

Sem Registro

### Convocação

Nos termos da Constituição Estadual do GOB-PB e o RI da PAEL, a Grande Secretaria convoca todos os Irmãos Veneráveis Deputados Estaduais e os que compõem a Mesa Diretora da PAEL para continuidade dos trabalhos Legislativos 2018 com a realização da Terceira Sessão Ordinária da Poderosa Assembleia Legislativa Estadual, a realizar-se no dia **01 de setembro de 2018 pelas 09:00h no templo ARLS União Catoleense, Nº 2.971, Oriente de Catolé do Rocha**, para tratar de assuntos a seu exame e os adiante relacionados (art. 12, 29 §2º RI – PAEL).

#### Pauta:

1. Abertura Regimental
2. Posse de novos Deputados Estaduais (caso existam)
3. Leitura e aprovação da ata da reunião de 02 de junho de 2018
4. Leitura do expediente
5. Ordem do Dia:

5.1 Processo Nº 15/2017 que trata da Autorização para arrecadação da RECEITA e fixação das DESPESAS para o exercício 2018 do GOB-PB.

5.2 Processo Nº 01/2018 indicação do nome do irmão MOACIR AMORIM MENDES CIM 297.523 ao cargo de membro do Tribunal de Justiça do GOB-PB..

5.3 Processo Nº 03/2018 Proposta para projeto de atualização do Regimento Interno da PAEL-PB GOBPB.

6. Grande Expediente, devendo ser observado o art. 45, §2º do RI da PAEL.

O VD que não puder comparecer á sessão deverá apresentar justificativa da ausência até o início da sessão.

Grande Secretaria da PAEL, 27 de julho de 2018.

*Original Assinado*  
**Petronilo Pereira Filho**  
GS-PAEL-GOB-PB

## Atos da Presidência

Sem Registro

## RENÚNCIA DE DEPUTADO

### Mestres da Liberdade nº 3972

Deputado **José Humberto de Sousa Freitas**, CIM 254.021, renunciou ao mandato por motivo de foro íntimo e pessoal.

## Frequência / 2018

#### Legenda

**AJ** – Ausência Justificada **F** – Falta

**JN** – Justificativa Negada **L** – Licença

**O** – Óbito **P** – Presente

**PM** – Perda de Mandato **Po** – Posse

**R** – Renúncia **SJ** – Sub Judice

\* - conforme decisão do plenário no dia 17 de setembro de 2016

\*\* - conforme decisão do plenário no dia 06 de maio de 2017.

Obs.: Regimento Interno da PAEL:

Art. 144. O Deputado perderá o mandato:

I - se não tomar posse até a segunda sessão ordinária da Assembleia consecutiva à diplomação;

II - se faltar a duas sessões ordinárias consecutivas da Assembleia, sem motivo justificado, ou a três sessões consecutivas justificadas, ou, ainda, a seis alternadas, justificadas ou não, durante o mandato;

TIPO	NOME	LOJA	ORIENTE	SO 03.03.18 João Pessoa	SO 30.06.18 C. Grande		
Dep	Adriano Pereira Figueiredo	2628	Bayeux	P	P		
Dep	Airton Ferreira Formiga	2952	Coremas	AJ	Aj		
Dep	Altemar de Sá Vieira	3.174	São J R P	P	Aj		
Dep	Antonio Fernandes Filho	3.585	B do Cruz	F	F		
Dep	Antonio Soares Sarmento Jr	2892	S Cruz	AJ	P		
Dep	Artur Araújo Filho	4.165	S Bento	P	F		
Dep	Cesar da Silva Gomes	2971	C do Rocha	P	P		
Dep	Cícero Caldas Neto	1.858	J Pessoa	P	P		
Dep	Cledinaldo Valdevino Costa	2930	S Luzia	AJ	P		
Dep	David José Reis Filho	2.911	Guarabira	P	Aj		
Dep	Eduardo Faustino Diniz	2.485	J Pessoa	---	---		
Dep	Eneas Lima das Neves	3.108	C. Grande	F	F		
Dep	Francisco Aclaildo de Sousa	2.037	J.Pessoa	---	Po		
Dep	Francisco Airton Germano	3.384	Aparecida	F	F		
Dep	Francisco de Assis Paulo	3.586	Patos	P	F		
Dep	Francisco Dinarte de S. F.	1.894	Sousa	P	P		
Dep	Francisco Elias de Oliveira	3.717	Sousa	P	P		
Dep	Francisco Nunes de Almeida	2.936	J Pessoa	P	P		
Dep	Getúlio Xavier César	3.098	Patos	P	P		
Dep	Helder Macedo Rodrigues	328	C. Grande	P	P		
Dep	Helder Morais M. Barros	2468	J Pessoa	P	P		
Dep	Jerônimo Fer. Oliveira	4.080	Conde-Pb	---	Po		
Dep	João Davi de Oliveira	4.431	J Pessoa	P	P		
Dep	José Alves da Silva	2921	Lucena	P	P		
Dep	José Fernandes de Almeida	1.733	Pombal	P	P		
Dep	José Guedes de Moraes	2375	C. Grande	P	P		
Dep	José Humberto S. Freitas	3.972	J. Pessoa	P	P		
Dep	José Moisés Filho	2.037	J Pessoa	P	F*		
Dep	José Pereira do Nascimento	4.175	Itabaiana	Po	P		
Dep	José Roberto Silva Chaves	1.609	J Pessoa	P	P		
Dep	José Valença Neves Filho	2.260	C. Grande	AJ	P		
Dep	Julio César Braga Bordalo	3139	J Pessoa	P	F		
Dep	Luciano José G. Pinheiro	3.528	C. Grande	F	P		
Dep	Luis Florentino de S. Filho	3.366	J. Pessoa	P	F		
Dep	Manoel Bezerra Neto	2945	Piancó	P	P		
Dep	Manoel Porfírio Neves	3806	João Pessoa	P	P		
Dep	Marcos Antonio Ferreira Sarmento	3285	Marizópolis	AJ	P		
Dep	Orion Ferreira de Sousa	4.045	Belém B C	F	F		
Dep	Petronilo Pereira Filho	4430	J Pessoa	P	P		
Dep	Ricardo Ferreira de Souza	3587	João Pessoa	P	F		
Dep	Ronaldo G.C. Albuquerque	1.849	J Pessoa	Po	P		
Dep	Ruy Regis de Brito	1800	J Pessoa	P	P		
Dep	Silvino Corsino de M. Neto	2.930	Santa Luzia	--	---		
Dep	Valdeci Mendes Filho	4.151	São J R P	--	P		
Dep	Vicente Emídio de Lima	2.761	Itaporanga	P	P		
Dep	Vladimir Pessoa da Silva	3899	J Pessoa	P	P		
Dep	Wallace Oziris Costa	2.956	Alagoa Nova	AJ	P		
S D	Pedro Figueiredo da Silva	3.174	São J R P				
S D	Petronilo Pereira Filho	3.972	J Pessoa				
S D	Renan Marinho Braga	4.175					
S D	Valdemir Gonçalves da Silva	3.284	Sousa				

João Pessoa, em 11 de agosto de 2018.

Dep. Altemar de Sá Vieira <b>Grande Chanceler</b>	Dep. Francisco Dinarte de Sousa Fernandes <b>Presidente</b>
--	--

## **Poder Judiciário**

## **Tribunal de Justiça**

### **Egrégio Tribunal de Justiça Maçônico do GOB – PB**

**Sem Registro**

## **Tribunal Eleitoral**

**ORIENTAÇÃO AS LOJAS FEDERADAS AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA Nº.01/2018 – PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE SOBERANO GRÃO MESTRE E SOBERANO GRÃO MESTRE ADJUNTO 2018.**

O Presidente do Egrégio Tribunal Eleitoral do Grande Oriente do Brasil GOB/PB, no uso de suas atribuições, resolve editar a presente ORIENTAÇÃO AS LOJAS FEDERADAS AO GRANDE ORIENTE DO BRASIL PARAÍBA Nº.01/2018 – PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO ELEITORAL PARA AS ELEIÇÕES DE SOBERANO GRÃO MESTRE E SOBERANO GRÃO MESTRE ADJUNTO 2018, que segue:

Em face da excepcionalidade do processo eleitoral para os cargos de Soberano Grão Mestre e Adjunto do GOB/BR, as sessões eleitorais serão realizadas neste sábado dia 18 de agosto de 2018.

É de suma importância que as lojas federadas ao GOB/PB façam a divulgação dos horários de suas sessões, principalmente nos prédios em que funcionam mais de uma loja e que não tenham reuniões nos dias de sábado.

Considerando que a maioria das lojas tem grupos de WHATSAPP, INSTAGRAM, FACEBOOK e similares que divulguem por estes meios para melhor prestarmos a melhor informação para os irmãos, principalmente para aqueles que são filiados a outras lojas e votam em sua loja de origem.

**João Pessoa, 16 de agosto de 2018.**

**ANTONIO ALVES DE SOUSA**

**PRESIDENTE DO ETEE-GOB/PB**

**CIM:182.264**

**Extrato Boletim Oficial  
do GOB nº 16 de 10/08/2018**

**PUBLICAÇÃO DE PEDIDO DE INICIAÇÃO**

**LOJA DR. DIONÍSIO DA COSTA N. 2233 - Patos - PB**

JOSÉ FÁBIO PAULINO DE MOURA, residente na Rua das Avencas n. 121, Jardim Magnólia, Patos - PB, nascido em 17/07/1978, natural de Água Branca - PB, professor universitário, desquitado, filho de Raimundo Paulino da Silva e de Francisca de Moura Lima da Silva.

**LOJA PADRE AZEVEDO N. 1609 - João Pessoa - PB**

DIEGO ALLY PEREIRA LEITE, residente na Rua Bacharel Irenaldo de Albuquerque Chaves n. 201, Apt. 311, Bessa, João Pessoa - PB, nascido em 24/01/1986, natural de Campina Grande - PB, professor, solteiro, filho de Virgílio Marques Leite e de Severina Pereira Leite.

### **PUBLICAÇÃO DE DESLIGAMENTO DE OBREIROS**

**LOJA JOÃO ROSÁRIO DÓRIA N. 2468 - João Pessoa - PB**

LEANDRO VÍTOR DE SOUZA – Cad.: 270.726, desligado do quadro em: 31/07/2018.

### **PUBLICAÇÃO DE QUIT PLACET DE OBREIROS**

**LOJA ACÁCIA PARAIBANA N. 4431 - João Pessoa - PB**

ANDERSON JOSÉ PAULO DE ARAÚJO – Cad.: 272.055, registrado em 26/07/2018.

### **SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA MAÇÔNICO**

PROCESSO Nº 173/2016  
CLASSE: AÇÃO ANULATÓRIA

REQUERENTE: A.: R.: L.: S.: 5 DE AGOSTO Nº 2.037, AO ORIENTE DE JOÃO PESSOA-PB

REQUERIDO: GERALDO ALVES DOS SANTOS, GRÃO-MESTRE ESTADUAL DO GOB-PB

ADVOGADOS: JOSÉ TÉRCIO FAGUNDES CALDA JR, CIM 283.727, OAB-PB S/Nº, JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA, CIM 282.571, OAB-PB 16.803, PAULO LOPES DA SILVA, CIM 211.773, OAB-PB 8.560, ROMULO SOARES DE LIMA, CIM 143.202, OAB-PB 14.112, JOSÉ ROBSON GOUVEIA FREIRE, CIM 143.202, OAB-DF 5.398, FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA, CIM 133.377, OAB-PB 6.728 (REQUERENTE), E NADIR LEOPOLDO VALENGO, OAB-PB 4.423 (REQUERIDO)

RELATOR: MINISTRO EUGENIO LISBOA VILAR DE MELO

R E L A T Ó R I O Convém esclarecer, inicialmente, que atuo neste processo por motivo de sua redistribuição em razão de ter o então Relator, Eminentíssimo Ministro ADILSON LAMOUNIER, assumido a presidência deste Colendo Superior Tribunal de Justiça Maçônico. Nestes autos a A.: R.: L.: S.: 5 de Agosto nº 2.037, ao Oriente de João Pessoa-PB, com fundamento no art. 107, inciso I, alínea “a” da Constituição do Grande Oriente do Brasil c/c os arts. 8º, inciso I, alínea “a” do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Maçônico (?) e, subsidiariamente o art. 53 da Lei Federal nº 9.784/99 e art. 5º do Código Penal Maçônico interpõe AÇÃO ANULATÓRIA contra os Atos Administrativos nºs 008/2015-2019, de 14/06/2015 e 028/2015-2019, de 21/09/2015, emitidos pelo Grão-Mestre do Grande Oriente do Brasil – Paraíba, Ir\ GERALDO ALVES DOS SANTOS, CIM 94.415, pelos fatos e razões que explicita. Tece considerações sobre os temas posse e investidura em cargo maçônico e ao tratar dos fatos, informa que o Procurador Estadual do GOB-PB, Ir\ NADIR LEOPOLDO VALENGO, CIM 216.914, assumiu a Procuradoria Estadual no lugar de seu antecessor sem aprovação de seu nome pela Poderosa Assembleia Estadual Legislativa – PAEL-PB, alegando ser um ato “à margem da lei, um ato desprovido de legalidade, sem nenhuma eficácia legal com consequências desastrosas na atua-

ção da Procuradoria Estadual do GOB-PB”. (grifei). Faz, a seguir, considerações sobre atos do Grão-Mestre Estadual de 2007 que teriam sido processados na PAEL-PB sob o nº 14/2015 (oito anos depois de enviada, diz este Relator). PROCESSO Nº 173/2016 CLASSE: AÇÃO ANULATÓRIA REQUERENTE: A\R\L\S\ 5 DE AGOSTO Nº 2.037, AO ORIENTE DE JOÃO PESSOA-PB REQUERIDO: GERALDO ALVES DOS SANTOS, GRÃO-MESTRE ESTADUAL DO GOB-PB ADVOGADOS: JOSÉ TÉRCIO FAGUNDES CALDA JR, CIM 283.727, OAB-PB S/Nº, JOSINALDO LUCAS DE OLIVEIRA, CIM 282.571, OAB-PB 16.803, PAULO LOPES DA SILVA, CIM 211.773, OAB-PB 8.560, ROMULO SOARES DE LIMA, CIM 143.202, OAB-PB 14.112, JOSÉ ROBSON GOUVEIA FREIRE, CIM 143.202, OAB-DF 5.398, FRANCISCO DE ARAÚJO COSTA, CIM 133.377, OAB-PB 6.728 (REQUERENTE), E NADIR LEOPOLDO VALENGO, OAB-PB 4.423 (REQUERIDO) RELATOR: MINISTRO EUGENIO LISBOA VILAR DE MELO A C Ó R D Ã O Ementa: AÇÃO ANULATÓRIA. ATOS DE NOMEAÇÃO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO MAÇÔNICO SEM SUBMISSÃO AO PODER LEGISLATIVO. CONSEQUÊNCIAS DESASTROSAS ALEGADAS E NÃO COMPROVADAS. PREJUÍZOS NÃO APONTADOS. INTERESSE DE AGIR NÃO DEMONSTRADO. ATOS POSTERIORMENTE APROVADOS PELO PODER LEGISLATIVO. RATIFICAÇÃO. 1. Na Ação Anulatória de ato administrativo o autor deve comprovar o prejuízo que lhe foi causado e o seu interesse de agir. 2. Ação de Anulação de Ato Administrativo ajuizada após sua aprovação e ratificação pelo Poder Legislativo competente. 3. Alegação de consequências desastrosas na atuação do Ministério Público não comprovadas. 4. A nomeação de membro do Ministério Público Maçônico deve ser previamente submetida ao Poder Legislativo competente. 5. Não incidência, no caso, do art. 132 da Constituição do Grande Oriente do Brasil, uma vez que o mandato de membro do Ministério Público Maçônico extingue-se com o término do mandato do Grão-Mestre. 6. Aprovação posterior pelo Poder Legislativo ratificou e sanou a irregularidade. 7. Arquivamento do processo por perda de seu objeto. Acordam os



Poderosos Ministros do Superior Tribunal de Justiça Maçônico presentes à Sessão Ordinária, em proferir a seguinte decisão: arquivamento dos autos por perda de seu objeto, uma vez não demonstrados pela Requerente os prejuízos causados, seu interesse de agir, quais as consequências desastrosas na atuação do Ministério Público, e ainda, por ter sido proposta a ação após a aprovação dos atos que se queria anular pelo Poder Legislativo competente, considerados então ratificados por esse Poder, de acordo com a ata da Sessão, o Relatório e Votos proferidos. Colendo Superior Tribunal de Justiça Maçônico, em Brasília, D.F., em 23 de junho de 2018.

**ADILSON LAMOUNIER**

**Ministro Presidente**

**EUGÊNIO LISBOA VILAR DE MELO**

**Ministro-Relator**

(Republicado por omissão de nome de Advogado no Relatório/Voto e no Acórdão)

### **Seção III**

#### **Assuntos Gerais**

#### **Previdência e Assistência**

**Sem Registro**

#### **Novas Inscrições no PEMA**

**Sem Registro**

#### **Alteração de Endereços de Lojas**

**Sem Registro**

## **Alteração de dias de sessão de Lojas**

### **Fé e Progresso nº 2956, Alagoa Nova**

(Sessão de 09/082018) - Sessão da Loja passou a ser às segundas e últimas Sextas-feiras de cada mês.